

Conferir Cupom Fiscal Faltante

Manual do Usuário – Fiscal Cód. – RETFIS19 Revisão – 13/09/2017

Introdução

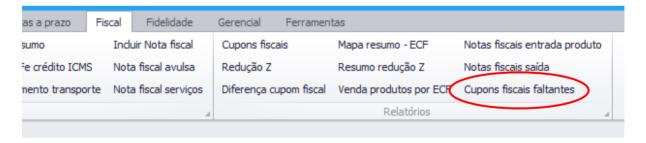
O equipamento SAT pode duplicar a geração de um cupom fiscal e com isso o sistema não terá este cupom fiscal que duplicou. Como este cupom fiscal foi acatado pelo equipamento SAT e transmitido a SEFAZ, entende-se que é um cupom fiscal válido, então, faz-se necessário a importação do arquivo XML do portal do SAT para o sistema.

Caso seja frequente a duplicidade do cupom fiscal, providenciar o técnico de informática para fazer revisão geral nos computadores do PDV e contatar nosso suporte técnico para devidas orientações.

Segue abaixo procedimento para conferir se ocorreu este tipo de situação.

Procedimento

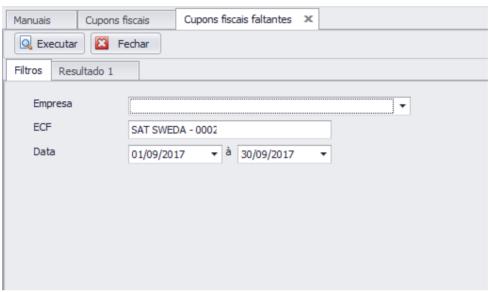
Passo 1 – No menu principal na aba "FISCAL" clique em "CUPONS FISCAIS FALTANTES" na seção "RELATÓRIOS".



Passo 2 – Preencha os dados conforme abaixo:





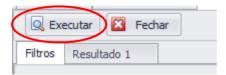


"Empresa" – Selecione a empresa.

"ECF" – Digite o nome do Emissor de Cupom Fiscal cadastrado. Observação: Exemplo – SAT SWEDA – 0000******.

"Data" - Selecione o período.

Passo 3 – Clique no botão "EXECUTAR".

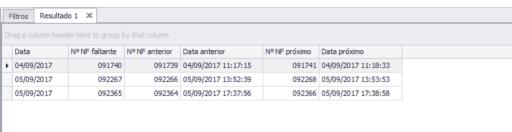


<u>IMPORTANTE</u>: Se após isso o sistema listar algum cupom (ver imagem abaixo), quer dizer que esses não estão incluídos no sistema.

Será necessário incluir esses cupons no sistema (ver manual do usuário "Incluir Cupom Fiscal").







Na imagem acima temos um exemplo de consulta de cupom fiscal faltante, onde existem 3 cupons que não estão incluídos no sistema.

